



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0307/12
PELO Nº 002/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 116 /12 – CCJ
À EMENDA Nº 01

Inclui inc. XXII no art. 94 e § 6º no art. 116 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, incluindo o Programa de Metas (Prometa) no rol de competências privativas do prefeito e determinando que as leis orçamentárias incorporem as prioridades, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualificativas desse Programa.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 01, de autoria do vereador Airto Ferronato, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Sebastião Melo, Alceu Brasinha, Bernardino Vendruscolo, Adeli Sell, Aldacir José Oliboni, DJ Cassiá e outros.

O projeto visa incluir na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (LOMPA), o Programa de Metas (Prometa), com o fito de obrigar aos prefeitos à apresentação de um programa plausível de metas quantitativas e qualitativas para cada área da administração municipal, estabelecendo mecanismos de controle e transparência da gestão municipal, os quais permitam o monitoramento eficaz de sua implementação ou não, pela população.

A iniciativa recebeu parecer favorável quanto à sua legalidade, tanto da Procuradoria da Casa quanto da CCJ. Encaminhada para análise na CEFOR foi igualmente aprovada, com o acréscimo de Emenda de Relator da referida Comissão. Dessa forma retornou o Projeto à CCJ para a avaliação da Emenda nº 01.

Tal emenda visa a inclusão da publicidade das informações referentes à discriminação da receita total, bem como da despesa geral das contas do Município.

Temos que a medida estabelecida pela Emenda nº 01 aprimora a percepção e a transparência, buscadas pela apresentação deste Projeto de Lei.

Quanto ao mérito, consideramos a Proposta relevante.



PARECER Nº 116 /12 – CCJ
À EMENDA Nº 01

Assim sendo, pelos motivos expostos somos, pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 23 de abril de 2012.

Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 24-4-12

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Sebastião Melo

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal